



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
REPESES E SÃO SALVADOR
Cont. Nº 510 839 185

EDITAL

8ª Sessão Pública Ordinária de 29 setembro de 2023

Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Repeses e São Salvador

Torna público, de acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 29 de setembro, pelas 20 horas, se realizará nas Instalações da Associação Recreativa e Cultural e Santarinho, na Rua de Santo António, a 8ª Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia, que terá a seguinte ordem de trabalhos:

A. Período de antes da ordem do dia – com a duração máxima de 30 minutos:

- Destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a Freguesia.
 - Neste período, cada membro da Assembleia, terá o tempo máximo de 5 minutos, para expor as suas opiniões, podendo, para uma segunda intervenção, dispor de 2 minutos, findos os quais terminará a sua intervenção, nesta parte da sessão.

B. Ordem de Trabalhos do dia:

1. Aprovação da Ata da sessão anterior.
2. Apreciação da informação escrita do presidente da junta de freguesia acerca da atividade desta e da situação financeira da freguesia;

3. Apresentação de relatório financeiro
4. Apreciação e votação da autorização à celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação, conforme disposto na alínea g) do nº 1º do artº 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
5. Apreciação e votação da alargamento da área de intervenção no âmbito da Transferência de competência 2024 "Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ", Arruamentos de Loteamento em Santarinho

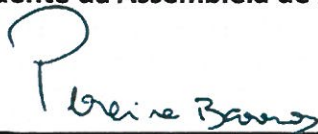
C. **No fim da ordem de trabalhos, será aberto um período de 15 minutos à intervenção do público.**

- a. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.
- b. O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse local, limita-se a dez minutos tendo depois, para uma segunda intervenção, o tempo de cinco minutos, findo o qual terminará toda a sua intervenção.
- c. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Freguesia de Repeses e São Salvador, 18 de setembro de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros)